

CONTRATO DE LOCAÇÃO

O(A) LOCADOR(A): Fabírcia Wust Weber

residente e domiciliado(a) em Rua do

Parque nº 104, Bairro Vila Rica S.S. 06 CPF 002.043.030-2

O(A) LOCATÁRIO(A): Jaimara de Carvalho Botelho

oliveira Adolpho, residente e domiciliado(a) em Santa

terezinha (Campeste) CPF 040.205.460-10

O(A) FIADOR(A): _____

residente e domiciliado(a) em _____

CPF
CGC

A locação reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA - O(a) locador(a) dá em locação a casa nº 2 ao(a) locatário(a) o imóvel de sua propriedade, sito na cidade de São Sebastião do Cai na rua Campeste Santa Terezinha nº 1040

SEGUNDA - A locação é pelo prazo de 6 meses a iniciar-se no dia 22 do mês Abri do ano de 2025 e a terminar, impreterivelmente, no dia 31 do mês de Outubro de 2025 independentemente de qualquer notificação, interpe-
lação ou aviso, judicial ou extrajudicial.

TERCEIRA - O aluguel mensal é de R\$. 550,00 (Quinhentos e
Cinquenta reais), pagável em moeda corrente nacional dentro de 5 (cinco) dias úteis do vencimento, no domicílio do(a) locador(a) ou do procurador que este(a) oportunamente indicar. Além do aluguel e juntamente com ele, o(a) locatário(a) pagará, também mensalmente, no mesmo local, Campeste Santa Terezinha nº 1040, Bairro
Santa Terezinha
São Sebastião do Cai

QUARTA - O reajuste do aluguel ocorrerá após cada período de 6 meses nos mesmos índices de variação do IGP/FGV (Índice Geral de Preços/Fundação Getúlio Vargas).

QUINTA - A cessão ou transferência da presente locação, ou a sublocação, no todo ou em parte, do imóvel só poderá ser efetivada com o consentimento expresso e escrito do(a) locador(a).

SEXTA - O(a) locatário(a) declara ter recebido o prédio ora locado em perfeitas condições de habitabilidade e, particularmente sem goteiras no telhado, sem falta de vidros nos caixilhos e com as instalações de água, luz e esgotos funcionando perfeitamente.

SÉTIMA - Os impostos (Inclui-se IPTU) e taxas que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel serão pagos pelo LOCATÁRIO, junto com o aluguel mensal, ou diretamente nos órgãos competentes, devendo entretanto, apresentar o comprovante ao LOCADOR.

OITAVA - O(a) locatário(a) obriga-se a manter o imóvel objeto deste contrato sempre limpo, durante a locação, e a restituí-lo ao termo desta, nas mesmas perfeitas condições de habitabilidade, com o Habite-se do Departamento Estadual de Saúde, correndo por sua conta todos os reparos tendentes à sua perfeita conservação, inclusive pinturas de paredes, teto, portas e janelas.

NONA - O(a) locatário(a) não poderá fazer no prédio ora locado ou nas suas dependências quaisquer obras ou benfeitorias sem prévio e expresso consentimento do(a) locador(a) manifestado por escrito. O(a) locatário não terá direito de retenção ou indenização por quaisquer obras ou benfeitorias, que, com o consentimento do(a) locador(a), venha a fazer no imóvel ou suas dependências.

DÉCIMA - O(a) locador(a) poderá dar como rescindido, de pleno direito, independentemente de qual-
quer interpelação judicial ou extrajudicial, o presente contrato e sem que assista ao(a) locatário(a) direito a qualquer indenização ou reclamação: A) se o(a) locatário(a) não pagar pontualmente qualquer das prestações

(VIDE VERSO)

FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO

I - INFORMAÇÕES RELATIVAS AO CADASTRO DA FAMÍLIA

1.01 Código familiar:

5662128898

1.10 Data da entrevista:

17/04/2025

REND A PER CAPITA DA FAMÍLIA:

200.0

II - ENDEREÇO DA FAMÍLIA

1.11 - Localidade:

CAMPESTRE SANTA TEREZINHA

1.12 - Tipo:

ESTRADA

1.13 - Título:

1.14 - Nome:

CAMPESTRE SANTA TERESINHA

1.15 - Número:

0000000000001040

1.16 - Complemento do Número:

CASA 02

1.17 - Complemento Adicional:

1.18 - Cep:

95760000

1.20 - Referência para Localização:

PERTO DA AGROSUL

III - COMPONENTES DA FAMÍLIA

RESPONSÁVEL FAMILIAR	
4.02 - Nome Completo:	TAINARA DE CARVALHO BOTELHO OLIVEIRA ADOLPHO
5.02 - CPF:	040.205.460-10
4.08 - Data de Nascimento:	01/11/1995
4.07 - Parentesco com Responsável	Filho(a)
4.02 - Nome Completo:	MAIKY AUGUSTO OLIVEIRA ADOLPHO
5.02 - CPF:	049.692.960-73
4.08 - Data de Nascimento:	20/09/2014
4.07 - Parentesco com Responsável	Filho(a)
4.02 - Nome Completo:	JHON PITER OLIVEIRA ADOLPHO
5.02 - CPF:	063.909.330-29
4.08 - Data de Nascimento:	04/10/2019
4.07 - Parentesco com Responsável	Filho(a)
4.02 - Nome Completo:	MISAE L OLIVEIRA ADOLPHO
5.02 - CPF:	067.220.620-07
4.08 - Data de Nascimento:	16/02/2021

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Unidade Familiar (RUF)

Assinatura do Entrevistador/Responsável pelo Cadastramento

Caso o RF não saiba assinar, o entrevistador registrará a expressão "A ROGO" e, a seguir, o nome do RF.
(A ROGO é a expressão jurídica utilizada para indicar que a identificação, substituindo a assinatura, foi delegada a outra pessoa.)

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE(S) TAIMARA DE CARVALHO BOTELHO OLIVEIRA ADOLPHO, brasileira, inscrita no CPF 040.205.460-10, residente e domiciliada em São Sebastião do Cai/ RS.

OUTORGADO(S): FABRICIA WUST WEBER, brasileira, inscrito no CPF 002.043.030-28, residente e domiciliado na cidade de São Sebastião do Cai/ RS.

PODERES: Pelo presente instrumento particular de procuração o(s) outorgante(s), nomeia(m) e constitui(em) seu procurador acima qualificado (outorgado) com finalidade e poder específico para receber valores relativos ao pagamento de aluguéis junto a Prefeitura de São Sebastião do Cai.

À ser depositado em conta:

Banco: Caixa

Ag: 0696

C/C: 919694151-6

São Sebastião do Cai, 29 de abril de 2025.



TAIMARA DE CARVALHO BOTELHO OLIVEIRA ADOLPHO

CPF 040.205.460-10



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

Secretaria Municipal
da Assistência Social

SOLICITAÇÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL

Nome: Tainara de Carvalho Botelho D. Adolpho

Fone: 51 995831410

Endereço: Estrada Campestre Lto Tererinha - 1040 - Cax2 -

Vem pelo presente requerer o benefício eventual abaixo descrito e declaro que todas as informações prestadas por mim são verídicas.

São Sebastião do Caí, 22 / abril 2025.

Tainara de Carvalho

PARECER SOCIAL

O Serviço Social, após avaliação socioeconômica, é de parecer favorável a concessão do benefício

Aluguel Social - 22/02/2025 a 31/10/25

Valor R\$

PRONTUÁRIO CRAS Nº 5570

São Sebastião do Caí, 22 / abril 2025.

[Assinatura]
Assistente Social

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a concessão do benefício supra para o usuário requerente nos termos da Lei Municipal 4.092 de 20/11/2018 de benefícios eventuais.

São Sebastião do Caí, 30 / abril 2025.

[Assinatura]
Secretária de Assistência Social

Tainara

- Valor máximo R\$ 700,00
- Contrato direto entre o beneficiário e o proprietário da casa;
- Proprietário deve comprovar a propriedade do imóvel (apresentar escritura, contrato de compra e venda, carnê de IPTU);
- Imóvel não pode ter dívida de IPTU;
- Contrato de Aluguel deve ser realizado em nome do proprietário do imóvel e a conta bancária para depósito também;
- Contrato registrado em cartório pelas partes (proprietário e beneficiário);
- Água e luz por conta do beneficiário e também a ligação;
- Não é fornecido calção;
- Pagamento até o dia 15 do mês seguinte;
- Não há fiança por parte do município;
- RG e CPF do proprietário do imóvel
- RG e CPF do beneficiário;
- Folha resumo do cadastro único do beneficiário atualizada;
- Cônjuge/parceiro (a)/companheiro(a) deve estar no Cadastro Único;

Finalização da concessão do benefício ocorrerá quando todos os documentos acima forem entregues.

Aluguel 22/04/25 a 31/10/25

Valor R\$ 550,00

mensais do aluguel ou faltar ao exato cumprimento de qualquer das obrigações agora assumidas; B) se ocorrer incêndio no prédio ou se ele for desapropriado; C) se o(a) locatário(a) usar o imóvel, objeto deste contrato, para fim diverso daquele para que foi locado.

DÉCIMA PRIMEIRA - As despesas legais e do reconhecimento de firmas, oriundas do presente contrato e as que sejam ou venham a ser devidas pela prorrogação legal ou convencional deste contrato, serão satisfeitas pelo locatário(a).

DÉCIMA SEGUNDA - Como FIADOR(A) e PRINCIPAL PAGADOR(A), solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as cláusulas e condições do presente contrato, inclusive multas contratuais, custas processuais, honorários advocatícios e despesas com reparos, assina o(a) Sr.(a)....., residente e domiciliado em..... na rua..... nº..... o(a) qual renuncia aos favores do Art. 1.500 do Código Civil Brasileiro, ficando justo e estipulado que a garantia fidejussória desta cláusula persistirá até a efetiva entrega das chaves ao locador(a). O(a) fiador(a) garante a sua obrigação com o imóvel de sua propriedade, constituído de..... transcrito no Registro de Imóveis de.....no livro.....sob nº..... Em caso de morte, falência ou insolvência do(a) fiador(a), o(a) locatário(a) obriga-se a dentro de quinze dias, contados da data da morte, da decretação de falência ou da que for fixada pelo locador(a), apresentar substituto idôneo, a juízo deste(a).

DÉCIMA TERCEIRA - Esgotado o prazo do contrato e enquanto não desocupado o imóvel pelo(a) locatário(a), o aluguel será reajustado de acordo com o que determina a Lei.

DÉCIMA QUARTA - A falta de cumprimento de qualquer das cláusulas e condições de presente contrato importará em sua rescisão de pleno direito, ficando a parte infratora sujeita ao pagamento de multa de R\$.....(.....), sem prejuízo de outras responsabilidades, pelo que correrão de sua conta as despesas judiciais correspondentes e honorários de advogado, estes arbitrados, desde já, em 20% (vinte por cento) sobre o valor da .

DÉCIMA QUINTA - As partes contratantes elegem domicílio nesta cidade, para todas as questões decorrentes direta ou indiretamente do presente contrato.

Para os devidos efeitos, lavrou-se o presente contrato em¹.....vias de igual teor, todas assinadas pelas partes e testemunhas, depois de lidas, achadas conforme e conferidas em todos os seus termos.

São Sebastião do Cai, 25 de Abril de 2025

Tabelionato
Busanello
S.S. CAI

Fabricea Wust Weber

Locador(a)

Tabelionato
Busanello
S.S. CAI

Tainara Adolpho

Locatário(a)

TABELIONATO
CARLOS BUSANELLO
BOIATÁ PROTESTOS
Rua Pinheiro Machado, 1110, Centro - Tel.: (51) 3635-1691 / Cel.: 99606-0223 - E-mail: tabelionatocai@hotmail.com

Reconheço AUTENTICA a firma de TAINARA DE CARVALHO BOTELHO OLIVEIRA ADOLPHO. Dou fé.

São Sebastião do Cai, 25 de abril de 2025
EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Natália Augusta Timm dos Santos - Substituta Notarial

Emol: R\$ 10,30 + Selo digital R\$ 2,90 0299 02 2300001 14343 [056]

Natália Augusta Timm dos Santos

Fiador(a)

Esposo(a)

TABELIONATO
CARLOS BUSANELLO
BOIATÁ PROTESTOS
Rua Pinheiro Machado, 1110, Centro - Tel.: (51) 3635-1691 / Cel.: 99606-0223 - E-mail: tabelionatocai@hotmail.com

Reconheço AUTENTICA a firma de FABRICIA WUST WEBER. Dou fé.

São Sebastião do Cai, 25 de abril de 2025
EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Andriele Raquel Siqueira da Silva - Escrevente Autorizada

Emol: R\$ 10,30 + Selo digital R\$ 2,90 0299 02 2300001 14343 [0E6]

Andriele Siqueira

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO - DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

2 e 1 NOME E SOBRENOME
FABRICIA WUST WEBER

1º HABILITAÇÃO
24/08/2000

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
13/01/1982 SAO SEBASTIAO DO CAI/RS

4a DATA EMISSÃO
24/10/2022

4b VALIDADE
24/10/2032

ACC
D

4c DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
4081102743 SSP/PC RS

4d CPF
002.043.030-28

5 Nº REGISTRO
01412268029

9 CAT. HAB
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
JOAO NELSON WUST

MARIA DE LOURDES WUST

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A		24/10/2032		D1			
A1				BE			
B		24/10/2032		CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
PORTO ALEGRE, RS

MARCELO SOLETTI DE OLIVEIRA
DIRETOR GERAL - RS

ASSINATURA DO EMISSOR
03878618022
RS263569098

RIO GRANDE DO SUL

SENATRAN CONTRAN

2460310582

2460310582

Requencia Exata

SAC CAIXA 0800 726 0101 | Ouvidoria 0800 725 7474 | Defesa do Cliente 0800 726 2492

FABRICIA WUST
4392 6724 1400 7983

vál. 09/31 cred. 493

Cont. 0696 0009 1969 4151-6

Atendimento Comercial
4004 0104 - cartões e Registros Mensurais
0800 104 0104 - Danos e seguranças

Banco24Horas

Saiba mais sobre o seu cartão



CAIXA aqui

PLUS

THOMAS GITE 2864000 11/23



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Segurança Pública



Nome / Name
TAINARA DE CARVALHO BOTEELHO OLIVEIRA
Nome Social / Social Name
ADOLFO
Registro Geral - CPF / Personal Number
040.205.460-10
Data de Nascimento / Date of Birth
01/11/1995
Nacionalidade / Nationality
BR
Naturalidade / Place of Birth
SAO JERONIMO/RS
Sexo / Sex
F

Tainara Adolfo

CARTEIRA DE IDENTIDADE

A10002205312



168385

Filiado / Filiação
MARIA ANTONIA CARVALHO B OLIVEIRA

JOAO SANTOS OLIVEIRA

Criado Exarado / Card Issue
INSTITUTO GERAL DE PERICIAS

Local / Place of Issue
PORTO ALEGRE

Emissão / Issue
15/03/2024

Assinatura do Titular / Card Issuer Signature
[Assinatura]
Ocorre no Departamento de Identificação

LEI Nº 7.166 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

MINISTÉRIO DA FAZENDA

IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL

SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

DECLARAÇÃO DO ITR EXERCÍCIO 2023

IDENTIFICAÇÃO CIB: 1.016.552-5

NOME DO IMÓVEL RURAL: SEM DENOMINACAO

DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DO ITR - DIAC

DADOS DO IMÓVEL RURAL

Nome do Imóvel Rural: SEM DENOMINACAO

Código do Imóvel no Incra: 852112.202177-6

Área Total do Imóvel: 7,7 ha

Tipo Logradouro: Estrada

Logradouro: CAMPESTRE SANTA TEREZINHA

Distrito: SEDE

UF: RS

Município: São Sebastião do Cai

CEP: 95760-000

O contribuinte é: Pessoa Física

O imóvel pertence a um condomínio? Não

Imóvel imune ou isento do ITR? Sim (motivo de enquadramento A)

Esta declaração é retificadora? Não

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome da Pessoa Física: FABRICIA WUST

CPF: 002.043.030-28

Data de Nascimento: 13/01/1982

Tipo Logradouro: Rua

Logradouro: 25 DE DEZEMBRO

Número: 96

Complemento: CASA

Bairro: VILA PROGRESSO

UF: RS

Município: São Sebastião do Cai

CEP: 95760-000

DDD/Telefone: (51) 9997-2026



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR - MDA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
CERTIFICADO DE CADASTRO DE IMÓVEL RURAL - CCIR
EMIÇÃO EXERCÍCIO 2024

PÁG.: 1 / 1

DADOS DO IMÓVEL RURAL

CODIGO DO IMÓVEL RURAL 852.112.202.177-6	DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL RURAL Não Informado	DATA DO PROCESSAMENTO DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO 07/02/2017	ÁREA CERTIFICADA ⁷ 0,0000
ÁREA TOTAL (ha) 7,7000	CLASSIFICAÇÃO FUNDIÁRIA Pequena Propriedade	MUNICÍPIO SEDE DO IMÓVEL RURAL SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ	UF RS
INDICAÇÕES PARA LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL RURAL Campestre Santa Terezinha	MÓDULO RURAL (ha) 38,8235	Nº MÓDULOS RURAIS 0,17	MÓDULO FISCAL (ha) 18,0000
		Nº MÓDULOS FISCAIS 0,4278	FRAÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO (ha) 2,00
SITUAÇÃO JURÍDICA DO IMÓVEL RURAL (ÁREAS REGISTRADAS)	DATA REGISTRO 21/01/2011	CNS OU OFÍCIO 99523	MATRÍCULA OU TRANSCRIÇÃO 14172
UF/MUNICÍPIO DO CARTÓRIO RS/SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ	21/01/2011	99523	16837
			REGISTRO R-5 R-20
			LIVRO OU FICHA 2 2
			ÁREA (ha) 1,7000 6,0000
ÁREA DO IMÓVEL RURAL (ha) REGISTRADA 7,7000	POSSE A JUSTO TÍTULO 0,0000	POSSE POR SIMPLES OCUPAÇÃO 0,0000	ÁREA MEDIDA -

DADOS DO DECLARANTE

NOME Fabricia Wust Weber	CPF/CNPJ 002.043.030-28	TOTAL DE PESSOAS RELACIONADAS AO IMÓVEL 1
NACIONALIDADE BRASILEIRA		

DADOS DOS TITULARES

CPF/CNPJ 002.043.030-28	NOME Fabricia Wust Weber	CONDIÇÃO Proprietário Ou Possuidor Individual	DETENÇÃO (%) 100,00
----------------------------	-----------------------------	--	------------------------

DADOS DE CONTROLE

DATA DE LANÇAMENTO 17/06/2024	NÚMERO DO CCIR 66410033246	DATA DE GERAÇÃO DO CCIR 25/09/2024	DATA DE VENCIMENTO: 30/09/2024
----------------------------------	-------------------------------	---------------------------------------	--------------------------------

TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS (R\$)

DÉBITOS ANTERIORES 6,95	TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS 5,39	VALOR COBRADO 12,34	MULTA 1,08	JUROS 0,11	VALOR TOTAL 13,53
----------------------------	-------------------------------------	------------------------	---------------	---------------	----------------------

OBSERVAÇÕES

1. ESTE DOCUMENTO SÓ TEM VALIDADE APÓS A QUITAÇÃO DA DEVIDA TAXA.
2. IMÓVEL NÃO POSSUI DADOS GEOGRÁFICOS CADASTRADOS NA BASE SIGEF/INCRA PARA APRESENTAR O CROQUI/PLANTA.

ESCLARECIMENTOS GERAIS

1. ESTE CERTIFICADO É DOCUMENTO INDISPENSÁVEL PARA DESMEMBRAR, ARRENDAR, HIPOTECAR, VENDER OU PROMETER EM VENDA O IMÓVEL RURAL E PARA HOMOLOGAÇÃO DE PARTILHA AMIGÁVEL OU JUDICIAL "SUCESSÃO CAUSA MORTIS", DE ACORDO COM OS PARÁGRAFOS 1º E 2º DO ARTIGO 22 DA LEI 4.547/69.
2. SEMPRE QUE OCORREREM ALTERAÇÕES NO SEU IMÓVEL, SEJA POR COMPRA, VENDA, PERMUTA, DOAÇÃO, ETC. OU NAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO E EXPLORAÇÃO, REALIZE DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO ATRAVÉS DA DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE PROPRIEDADE (DOR) OU PROCURE O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA OU A UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO - UMC, PARA ATUALIZAR O SEU CADASTRO RURAL.
3. AS INFORMAÇÕES DESTE CERTIFICADO SÃO EXCLUSIVAMENTE CADASTRAIS, NÃO LEGITIMANDO DIREITO DE DOMÍNIO OU POSSE, CONFORME PRECEPÇÃO DO ARTIGO 3º DA LEI 5.888/72.
4. A TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS FOI LANÇADA COM BASE NAS SEGUINTE LEGISLAÇÕES: LEI 8.847/94, DECRETO LEI 1.969/82, LEI 4.504/64, DECRETO 55.881/65 E DECRETOS LEI 57/66.
5. O TERMO "IMPRODUTIVO" NO CAMPO "CLASSIFICAÇÃO FUNDIÁRIA" INDICA QUE O IMÓVEL RURAL NÃO ATINGIU OS ÍNDICES QUE O CLASSIFICARIAM COMO PRODUTIVO, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO ARTIGO 6º DA LEI 8.529/93.
6. FMP - FRAÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 8º DA LEI 5.888/72.
7. ÁREA CERTIFICADA CONFORME DISPOSTO NA LEI 10.267/01 E SUAS ALTERAÇÕES.

TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS

1. O PRESENTE DOCUMENTO SÓ PODERÁ SER PAGO NO BANCO DO BRASIL.
2. O CCIR COM A TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS NÃO QUITADA ATÉ A DATA DE VENCIMENTO DEVERÁ SER REEMITIDO, PARA ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS DE MULTA E JUROS - LEIS 5.022/90, 6.847/94 E 8.383/91.
3. O CCIR SÓ É VÁLIDO COM A QUITAÇÃO DA TAXA.
4. A COBRANÇA DA TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS OBEDECERÁ OS SEGUINTES CRITÉRIOS:
A) PARA OS IMÓVEIS RURAIS CONSTANTES NO SNCR ANTES DO ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, O VALOR DA TAXA É RELATIVO A TODOS OS EXERCÍCIOS NÃO LANÇADOS;
B) PARA OS IMÓVEIS RURAIS INCLUIDOS NO SNCR APÓS O ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, O VALOR DA TAXA REFERE-SE AOS EXERCÍCIOS NÃO LANÇADOS, A PARTIR DO EXERCÍCIO DE INCLUSÃO;
5. O VALOR DE DÉBITOS ANTERIORES REFERE-SE ÀS TAXAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES AOS EXERCÍCIOS CORRESPONDENTES AO ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, CUJA COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO NÃO FOI REGISTRADA ATÉ A DATA DE EMISSÃO DESTE CERTIFICADO.

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DO ITR DO EXERCÍCIO DE 2024

DADOS DO IMÓVEL RURAL

Área Total: 7,7 ha

Identificação CIB: 1.016.552-5

Nome: SEM DENOMINACAO

Endereço: ESTRADA CAMPESTRE SANTA TEREZINHA

Município: SAO SEBASTIAO DO CAI

UF: RS

CEP: 95760-000

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome: FABRICIA WUST

CPF: 002.043.030-28

Endereço: RUA 25 DE DEZEMBRO

Número: 96

Complemento: CASA

Bairro: VILA PROGRESSO

UF: RS

Município: SAO SEBASTIAO DO CAI

Telefone: (51) 9997-2026

CEP: 95760-000

OUTRAS INFORMAÇÕES DA DECLARAÇÃO

Declaração Retificadora: Não

Conforme dados declarados, o imóvel enquadra-se como imune pelo motivo A.

AVISO:

- 1 - A área total do imóvel rural informada na DITR é diferente da área total do imóvel rural existente no Cadastro de Imóveis Rurais. Se a área informada estiver correta, obtenha informações para regularizar a situação cadastral no endereço <<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br>>, se estiver incorreta, apresente DITR retificadora com a área correta em hectares

Declaração recebida via Internet JV
pelo Agente Receptor Serpro
em 25/09/2024 às 15:55:41
1855967012

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DO ITR DO EXERCÍCIO DE 2024

Sr (a) FABRICIA WUST, inscrito(a) no CPF sob o nº 002.043.030-28.
O NÚMERO DO RECIBO da DITR do exercício de 2024 apresentada em 25/09/2024, às 15:55:41, referente ao CIB 1.016.552-5,
é:

28.13.62.72.92.11

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Guarde-o, pois ele será necessário caso deseje retificar esta declaração.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
CERTIFICADO DE CADASTRO DE IMÓVEL RURAL - CCIR
EMISSÃO EXERCÍCIO 2022

PÁG.: 1 / 1

DADOS DO IMÓVEL RURAL

CÓDIGO DO IMÓVEL RURAL 852.112.202.177-6	DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL RURAL Não Informado	DATA DO PROCESSAMENTO DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO 07/02/2017	ÁREA CERTIFICADA ⁷ 0,0000
ÁREA TOTAL (ha) 7,7000	CLASSIFICAÇÃO FUNDIÁRIA Minifúndio	MUNICÍPIO SEDE DO IMÓVEL RURAL SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ	UF RS
INDICAÇÕES PARA LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL RURAL Campestre Santa Terezinha	MÓDULO FISCAL (ha) 18,0000	Nº MÓDULOS FISCAIS 0,4278	FRAÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO (ha) 3,00
MÓDULO RURAL (ha) 38,8235	Nº MÓDULOS RURAIS 0,17		
SITUAÇÃO JURÍDICA DO IMÓVEL RURAL (ÁREAS REGISTRADAS)			
UF/MUNICÍPIO DO CARTÓRIO RS/SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ RS/SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ	DATA REGISTRO 21/01/2011 21/01/2011	CNS OU OFÍCIO 99523 99523	MATRÍCULA OU TRANSCRIÇÃO 14172 16837
		REGISTRO R-5 R-20	LIVRO OU FICHA 2 2
			ÁREA (ha) 1,7000 6,0000
ÁREA DO IMÓVEL RURAL (ha) REGISTRADA 7,7000	POSSE A JUSTO TÍTULO 0,0000	POSSE POR SIMPLES OCUPAÇÃO 0,0000	ÁREA MEDIDA -

DADOS DO DECLARANTE

NOME Fabricia Wust Weber	CPF/CNPJ 002.043.030-28
NACIONALIDADE BRASILEIRA	TOTAL DE PESSOAS RELACIONADAS AO IMÓVEL 1

DADOS DOS TITULARES

CPF/CNPJ 002.043.030-28	NOME Fabricia Wust Weber	CONDIÇÃO Proprietário Ou Posseiro Individual	DETENÇÃO (%) 100,00
----------------------------	-----------------------------	---	------------------------

DADOS DE CONTROLE

DATA DE LANÇAMENTO 18/07/2022	NÚMERO DO CCIR 51458855221	DATA DE GERAÇÃO DO CCIR 22/09/2022	DATA DE VENCIMENTO: 30/09/2022
----------------------------------	-------------------------------	---------------------------------------	--------------------------------

TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS (R\$)

DÉBITOS ANTERIORES 5,90	TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS 4,86	VALOR COBRADO 10,76	MULTA 0,49	JUROS 0,05	VALOR TOTAL 11,30
----------------------------	-------------------------------------	------------------------	---------------	---------------	----------------------

OBSERVAÇÕES

1. ESTE DOCUMENTO SÓ TEM VALIDADE APÓS A QUITAÇÃO DA DEVIDA TAXA.
2. IMÓVEL NÃO POSSUI DADOS GEOGRÁFICOS CADASTRADOS NA BASE SIGEF/INCRA PARA APRESENTAR O CROQUI/PLANTA.

ESCLARECIMENTOS GERAIS

1. ESTE CERTIFICADO É DOCUMENTO INDISPENSÁVEL PARA DESMEMBRAR, ARRENDAR, HIPOTECAR, VENDER OU PROMETER EM VENDA O IMÓVEL RURAL E PARA HOMOLOGAÇÃO DE PARTILHA AMIGÁVEL OU JUDICIAL "SUCESSÃO CAUSA MORTIS", DE ACORDO COM OS PARÁGRAFOS 1º e 2º DO ARTIGO 22 DA LEI 4.947/66.
2. SEMPRE QUE OCORREREM ALTERAÇÕES NO SEU IMÓVEL, SEJA POR COMPRA, VENDA, PERMUTA, DOAÇÃO, ETC. OU NAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO E EXPLORAÇÃO, REALIZE DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO ATRAVÉS DA DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE PROPRIEDADE (DCR) OU PROCURE O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA OU A UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO - UMC, PARA ATUALIZAR O SEU CADASTRO RURAL.
3. AS INFORMAÇÕES DESTES CERTIFICADOS SÃO EXCLUSIVAMENTE CADASTRAIS, NÃO LEGITIMANDO DIREITO DE DOMÍNIO OU POSSE, CONFORME PRECETIVA O ARTIGO 3º DA LEI 5.868/72.
4. A TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS FOI LANÇADA COM BASE NAS SEQUENTES LEGISLAÇÕES: LEI 8.247/94, DECRETO LEI 1.989/82, LEI 4.504/64, DECRETO 55.891/65 E DECRETOS LEI 57/66.
5. O TERMO "IMPRODUTIVO NO CAMPO" CLASSIFICAÇÃO FUNDIÁRIA INDICA QUE O IMÓVEL RURAL NÃO ATINGIU OS ÍNDICES QUE O CLASSIFICARIAM COMO PRODUTIVO, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO ARTIGO 6º DA LEI 8.529/93.
6. FMP - FRAÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 8º DA LEI 5.868/72.
7. ÁREA CERTIFICADA CONFORME DISPOSTO NA LEI 10.257/01 E SUAS ALTERAÇÕES.

TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS

1. O PRESENTE DOCUMENTO SÓ PODERÁ SER PAGO NO BANCO DO BRASIL.
2. O CCIR COM A TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS NÃO QUITADA ATÉ A DATA DE VENCIMENTO DEVERÁ SER REEMITIDO, PARA ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS DE MULTA E JUROS - LEIS 8.022/90, 8.547/94 E 8.303/91.
3. O CCIR SÓ É VÁLIDO COM A QUITAÇÃO DA TAXA.
4. A COBRANÇA DA TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS OBEDECERÁ OS SEQUENTES CRITÉRIOS:
 - A) PARA OS IMÓVEIS RURAIS CONSTANTES NO SNCR ANTES DO ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, O VALOR DA TAXA É RELATIVO A TODOS OS EXERCÍCIOS NÃO LANÇADOS;
 - B) PARA OS IMÓVEIS RURAIS INCLuíDOS NO SNCR APÓS O ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, O VALOR DA TAXA REFERE-SE AOS EXERCÍCIOS NÃO LANÇADOS, A PARTIR DO EXERCÍCIO DE INCLUSÃO;
5. O VALOR DE DÉBITOS ANTERIORES REFERE-SE ÀS TAXAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES AOS EXERCÍCIOS CORRESPONDENTES AO ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, CUJA COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO NÃO FOI REGISTRADA ATÉ A DATA DE EMISSÃO DESTES CERTIFICADOS.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL

DECLARAÇÃO DO ITR EXERCÍCIO 2024

IDENTIFICAÇÃO CIB: 1.016.552-5

NOME DO IMÓVEL RURAL: SEM DENOMINACAO

DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DO ITR - DIAC

DADOS DO IMÓVEL RURAL

Nome do Imóvel Rural: SEM DENOMINACAO

Código do Imóvel no Incra: 852112.202177-6

Área Total do Imóvel: 7,7 ha

Tipo Logradouro: Estrada

Logradouro: CAMPESTRE SANTA TEREZINHA

Distrito: SEDE

UF: RS

Município: São Sebastião do Cai

CEP: 95760-000

O contribuinte é: Pessoa Física

O imóvel pertence a um condomínio? Não

Imóvel imune ou isento do ITR? Sim (motivo de enquadramento A)

Esta declaração é retificadora? Não

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome da Pessoa Física: FABRICIA WUST

CPF: 002.043.030-28

Data de Nascimento: 13/01/1982

Tipo Logradouro: Rua

Logradouro: 25 DE DEZEMBRO

Número: 96

Complemento: CASA

Bairro: VILA PROGRESSO

UF: RS

Município: São Sebastião do Cai

CEP: 95760-000

DDD/Telefone: (51) 9997-2026

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DO ITR DO EXERCÍCIO DE 2023

DADOS DO IMÓVEL RURAL

Identificação CIB: 1.016.552-5

Área Total: 7,7 ha

Nome: SEM DENOMINACAO

Endereço: ESTRADA CAMPESTRE SANTA TEREZINHA

Município: SAO SEBASTIAO DO CAI

UF: RS

CEP: 95760-000

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome: FABRICIA WUST

CPF: 002.043.030-28

Endereço: RUA 25 DE DEZEMBRO

Número: 96

Complemento: CASA

Bairro: VILA PROGRESSO

Município: SAO SEBASTIAO DO CAI

UF: RS

CEP: 95760-000

Telefone: (51) 9997-2026

OUTRAS INFORMAÇÕES DA DECLARAÇÃO

Declaração Retificadora: Não

Conforme dados declarados, o imóvel enquadra-se como imune pelo motivo A.

AVISO:

- 1 - A área total do imóvel rural informada na DITR é diferente da área total do imóvel rural existente no Cadastro de Imóveis Rurais. Se a área informada estiver correta, obtenha informações para regularizar a situação cadastral no endereço <<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br>>, se estiver incorreta, apresente DITR retificadora com a área correta em hectares

Declaração recebida via Internet JV
pelo Agente Receptor Serpro
em 18/09/2023 às 17:41:39
2036867889

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DO ITR DO EXERCÍCIO DE 2023

Sr (a) FABRICIA WUST, inscrito(a) no CPF sob o nº 002.043.030-28.
O NÚMERO DO RECIBO da DITR do exercício de 2023 apresentada em 18/09/2023, às 17:41:39, referente ao CIB 1.016.552-5,
é:

30.79.65.97.19.73

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Guarde-o, pois ele será necessário caso deseje retificar esta declaração.